



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Mês ‘Agosto Lilás’, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º, do Regimento Interno, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Mês ‘**Agosto Lilás**’, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º O ‘**Agosto Lilás**’ tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo ações de conscientização, educação e enfrentamento deste grave problema.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover campanhas publicitárias de esclarecimento, incluindo, se necessário, a distribuição de materiais informativos sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, durante o Mês ‘**Agosto Lilás**’.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade que, infelizmente, persiste em nossa sociedade, afetando milhares de mulheres em todo o Brasil e no mundo. Esse problema é multifacetado e vai além das agressões físicas, abrangendo também o abuso psicológico, a violência sexual, o abuso econômico e a violência moral.

A assinatura é feita em azul escuro, com uma caligrafia fluida e desigual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Trata-se de um fenômeno que atinge mulheres de todas as idades, classes sociais, etnias e níveis educacionais, e muitas vezes ocorre no âmbito familiar, onde as vítimas deveriam encontrar proteção, segurança e afeto.

O Mês '**Agosto Lilás**' é uma proposta que visa dar visibilidade a esse grave problema, promovendo uma conscientização efetiva e contínua da sociedade, e incentivando o engajamento de todos na luta pelo fim da violência contra a mulher. Ao instituir o mês de agosto como um período de mobilização, buscamos criar um espaço para reflexão, discussão e ações concretas que possam contribuir para a mudança de mentalidade e atitudes em relação ao tema.

O objetivo desta Lei é sensibilizar a população de Piumhi sobre a necessidade de um enfrentamento coletivo à violência doméstica e familiar. A violência contra a mulher, em suas diversas formas, não é apenas um problema das vítimas, mas uma questão de toda a sociedade, que precisa se unir para criar um ambiente de respeito, segurança e igualdade para todos. Campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e outras ações programadas durante o mês de agosto serão fundamentais para desmistificar o tema, divulgar os direitos das mulheres e conscientizar sobre os canais de denúncia, como a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), que é um serviço essencial para as vítimas de violência.

Além disso, a cor lilás, que simboliza a luta contra a violência doméstica, se torna um símbolo de resistência, empoderamento e união. Durante o Mês '**Agosto Lilás**', a cidade de Piumhi se tornará um palco de debates, encontros e iniciativas que fortalecerão as redes de apoio, capacitarão profissionais e chamarão a atenção para a necessidade de combater o ciclo de violência que muitas mulheres enfrentam.

Ao instituir o Mês '**Agosto Lilás**' no Calendário Oficial do Município, queremos também dar visibilidade à importância das políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres e reafirmar o compromisso de nosso município com a construção de um ambiente onde as mulheres possam viver sem medo, com respeito e dignidade.

O município de Piumhi, ao adotar o '**Agosto Lilás**', estará seguindo uma importante tendência nacional de conscientização, unindo forças com outras cidades e estados que reconhecem o valor da informação, da educação e da prevenção para enfrentar a violência doméstica.

Com isso, reforçamos o nosso papel enquanto cidadãos, autoridades e comunidade em criar um futuro mais justo, equitativo e seguro para todas as mulheres.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Portanto, este projeto de lei não é apenas uma formalidade, mas um compromisso com a transformação social e com a construção de uma cidade mais humana, onde o respeito e a igualdade de gênero sejam pilares de nossa convivência.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação deste projeto, certo de que a implementação do Mês 'Agosto Lilás' contribuirá para a construção de uma sociedade mais consciente, mais justa e, principalmente, mais solidária no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Por esses motivos, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto, que busca incluir no Calendário Oficial do Município o Mês 'Agosto Lilás', dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Piumhi, 13 de março de 2025.



SHIRLEY ELAINE GONÇALVES

Vereadora 2025/2028

